



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.463	013

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.463

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 037/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) visando atender a seguinte despesa da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, a saber:

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
2001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
2001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6214 - ACADEMIA DA VIDA OSCAR CARDOSO  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (662845)

R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, a saber:

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
2001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
2001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6200 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (655629)

R\$ 20.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
2001.12 - EDUCAÇÃO  
2001.12.843 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA  
0 - PROGRAMAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.463	014	1

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.463

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 037/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

6200 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO  
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (655658)

R\$ 100.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
2001.12 - EDUCAÇÃO  
2001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6200 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS  
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (655672)

R\$ 56.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
2001.12 - EDUCAÇÃO  
2001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6200 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS  
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (655674)

R\$ 24.000,00

**R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de julho de 2024.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEx/pfs.





## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.463

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 037/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) visando atender a seguinte despesa da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, a saber:

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
2001.4 - ADMINISTRAÇÃO	
2001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6214 - ACADEMIA DA VIDA OSCAR CARDOSO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (662845)	R\$ 200.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, a saber:

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
2001.4 - ADMINISTRAÇÃO	
2001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6200 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (655629)	R\$ 20.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
2001.12 - EDUCAÇÃO	
2001.12.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0 - PROGRAMAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
6200 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE	
4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (655658)	R\$ 100.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
2001.12 - EDUCAÇÃO	
2001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6200 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE	
3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (655672)	R\$ 56.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
2001.12 - EDUCAÇÃO	
2001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6200 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE	
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (655674)	R\$ 24.000,00
	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de julho de 2024.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

# VR EM DESTAQUE

